

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei Nº 992 de 25 de julho de 1.972. Denomina Logradouro pú-
blico e dá outras providên-
cias.

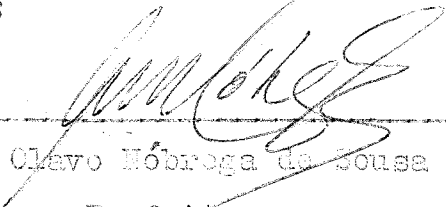
O EXERCÍCIO MUNICIPAL DE PATOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decretou
e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça JOAQUIM LHEITÃO DE /
ARAÚJO o largo existente no Bairro de Jardim Queiroz, que dá
acesso à avenida central do Bairro do Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, 25 de ju -
lho de 1.972:



Dr. Cláudio Hóbraga de Sousa

= Prefeito =